PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2021- ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal senhor Alair Antônio Batista, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter temporário e eventuais substituições das Funções de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Desenvolvimento Infantil – Creche, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Dentista, Dentista ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta 30 hs, Médico, Médico ESF, Medico Pediatra, Merendeira, Mestre de Obras, Motorista, Nutricionista, Operador de Maquinas, Pedreiro, Professor PEB I, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – História, Professor PEB II – Inglês, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Português Psicólogo, Serviços Gerais eTratorista, todos com regime jurídico pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taciba (Estatutário) e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (**RGPS**).

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Processo Seletivo** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME,** CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definições das regras são as seguintes:



<u>I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS:</u>

Função	Carga Horária	Vagas	Salário R\$	Pré-Requisitos	Valor Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	01 + CR	1.409,40	Nível de Ensino Fundamental Completo e conclusão, com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.	22,50
Agente de Combate de Endemias	40 horas semanais	01 + CR	1.409,40	Nível de Ensino Médio Completo	32,50
Assistente Social	30 horas semanais	01 + CR	2.834,69	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	62,50
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	CR	1.528,80	Nível de Ensino Médio	32,50
Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	02 + CR	1.528,80	Nível de Ensino Fundamental Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	22,50
Auxiliar Desenvolvimento Infantil - Creche	30 horas semanais	05 + CR	1.233,51	Nível de Ensino Médio Completo (Magistério com habilitação em Educação Infantil) ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	32,50
Carpinteiro	40 horas semanais	01	1.307,43	Nível de Ensino Fundamental Incompleto ou Fundamental Completo.	22,50
Coletor de Lixo	40 horas semanais	03	1.528,80	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	22,50



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Dentista	20 horas semanais	CR	2.675,92	Graduação em odontologia e registro no CRO	62,50
Dentista ESF	40 horas semanais	CR	4.369,37	Graduação em odontologia e registro no CRO	62,50
Farmacêutico	40 horas semanais	CR	2.675,92	Graduação em Bioquímica e registro no CRF	62,50
Fisioterapeuta 30 hs	30 horas semanais	CR	2.834,69	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.	62,50
Medico (20 hs)	20 horas semanais	CR	7.602,75	Graduação em medicina e Registro no CRM	62,50
Médico ESF	40 horas semanais	CR	14.573,36	Graduação em medicina. Registro no CRM	62,50
Medico Pediatra	20 horas semanais	01	7.602,75	Graduação em medicina. Registro no CRM com comprovação de especialização em pediatria	62,50
Merendeira	30 horas semanais	01 + CR	1.233,51	Nível de Ensino Fundamental Completo	22,50
Mestre de Obras	40 horas semanais	CR	1.806,09	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	22,50
Motorista	40 horas semanais	02 + CR	1.528,80	Nível de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	22,50



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Nutricionista	40 horas semanais	01 + CR	2.675,92	Graduação em Nutrição. Registro no CRN	62,50
Operador de Maquinas	40 horas semanais	01 + CR	1.806,09	Nível de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	22,50
Pedreiro	40 horas semanais	01	1.307,43	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	22,50
Professor PEB I	32 horas semanais	05 + CR	2.309,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	62,50
Professor PEB II - Artes	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Professor PEB II - Ciências	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Professor PEB II – Geografia	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Professor PEB II – História	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Professor PEB II – Inglês	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Professor PEB II – Matemática	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Professor PEB II – Português	32 horas semanais	CR	15,14 Horas Aulas	Licenciatura Plena com habilitação específica	62,50
Psicólogo	40 horas semanais	CR	2.675,92	Graduação em Psicologia e registro no CRP	62,50
Serviços Gerais	40 horas semanais	05 + CR	1.233,51	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	22,50
Tratorista	40 horas semanais	01	1.307,43	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	22,50

Observação – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale Alimentação (Kappe) no valor de R\$ 334,50.



1 - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Período:16 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021;
- 1.2 Horário: Das 00h00min do dia 16 de janeiro de 2021 até as 23h59min59seg, horário de Brasília, do dia 31 de janeiro de 2021;
- 1.3 As inscrições estarão abertas do dia <u>16 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021</u>, exclusivamente pela Internet no site: <u>www.primeconcursospublicos.com.br</u>, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia <u>01 de fevereiro de 2021</u>.
- 1.4 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função para contratação temporária por tempo determinado e eventuais substituições. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.**
- 1.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) Acessar o site: www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Taciba SP;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) Transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) o valor cobrado das inscrições para as funções será:
- I R\$ 22,50 (Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), para todas as funções de Nível de Escolaridade Ensino Fundamental Completo e Incompleto.
- II R\$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), para todas as funções de Nível de Escolaridade Ensino Médio Completo.
- III R\$ 62,50 (Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), para todas as funções de Nível de Escolaridade Ensino Superior Completo.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.
- 1.8 Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 1.9 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.
- 1.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, alteração de datas e horário de provas e possíveis retificações do Edital.
- 1.11 Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de <u>01 de</u> **fevereiro de 2021**;
- 1.12 Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
- 1.13 A Tavares e Silva Concursos Públicos ME (**Prime Concursos**) e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
- 1.14 O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subseqüente ao encerramento da inscrição;
- 1.15 Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 1.16 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, enviando mensagens no endereço eletrônico <u>primeconcursospublicos@gmail.com</u>, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- 1.17 As inscrições poderão ser prorrogadas por igual período, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- 1.18 Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicado no site da Prefeitura Municipal www.taciba.sp.gov.br, na Imprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba) e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br.
- 1.19 A Prefeitura Municipal e a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos ME (**Prime Concursos**) não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação



ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição; 1.20 – O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (Prime Concursos), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o prazo máximo de dois dias úteis após a publicação no site da Prefeitura Municipal e da Organizadora, através do e-mail: primeconcursospublicos@gmail.com.

2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
- 2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 2.5 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;
- 2.6 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar: datas das provas, alteração de datas e horário de provas e possíveis retificações do Edital.



3 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD:

- 3.1 Ao candidato PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as Funções do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 3.1.1 Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PCD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.1.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a habilitação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.1.3 Consideram-se candidatos PCD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
- 3.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.3 Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.4 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 3.5 O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- 3.5.1 Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 06 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- 3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;
- 3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;
- 3.5.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico via SEDEX endereçado a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, Processo Seletivo Prefeitura de Taciba Edital 01/2021, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, impreterivelmente até o **dia 05/02/2021.**
- 3.7 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.8 Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.
- 3.8.1 Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- 3.8.2 O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.9 Após o ingresso, o candidato PCD não poderá pleitear a concessão de readaptação da função e/ou aposentadoria por invalidez.

4 - DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS:

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase (Fase 01) <u>Prova Objetiva classificatória e Prova de Títulos</u> para as Funções de: <u>Assistente Social, Dentista, Dentista ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta 30hs, Médico (20Hs), Médico ESF, Médico Pediatra, Nutricionista, Professor PEB II Artes, Professor PEB II Ciências, Professor PEB II Geografia, Professor PEB II História, Professor PEB II Inglês, Professor PEB II Português, Professor PEB II Matemática e Psicólogo.</u>
- 4.1.1 Em fase única, (Fase 01) <u>Prova objetiva classificatória</u>, para as funções de: <u>Agente comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Desenvolvimento Infantil Creche, Coletor de Lixo.</u>
- 4.1.2 Em duas fases, sendo a Fase 01 **Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória** e Fase 02 **Prova Prática Classificatória e Eliminatória,** para as funções de: <u>Carpinteiro, Merendeira, Mestre de Obras, Motorista, Operador de Máquinas,</u> Pedreiro, Serviços Gerais e Tratorista.
- 4.2 O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;
- 4.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- 4.2.2. As provas serão elaboradas conforme consta nos programas constantes no presente Edital.
- 4.2.3. A duração da prova será de 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4.3-O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido de <u>UM</u> **DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.
- 4.3.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original, a mesma será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.4 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.4.1. O candidato receberá e lerá o *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na **Folha de Resposta definitiva**, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.4.2 A folha de resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de retângulo, sendo que será orientado pelo fiscal de sala, não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", "O", "/", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco; Os cartões de respostas que não forem assinados pelos candidatos, não serão efetuados sua correção, sendo o candidato desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.5 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 4.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova, o candidato que efetuar a entrega do cartão de respostas sem assinatura, **será desclassificado**, bem como deixar de entregar o cartão de respostas preenchido ao fiscal de sala;
- 4.6.1. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.7 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógios, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e a bateria retirada do aparelho, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do processo seletivo, a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda. Me (Prime Concursos), fornecerá envelope plástico com lacre para guardar dos celulares.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**.
- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito). O caderno de questões será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.11 O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.12 Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;



5 - DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS:

5.1 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.1.1 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Professor de Educação Básica I - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos/Legislação	20 Questões
Português	20 Questões

5.2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Auxiliar Administrativo:

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões



5.2.1 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Agente de Combate de endemias:

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Específicos	10 Questões

5.2.2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Auxiliar Desenvolvimento Infantil - Creche:

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10 Questões

5.3 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

5.3.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

Agente comunitário de Saúde e Auxiliar de enfermagem:

Matemática	10 Questões
Português	10 Questões



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Conhecimentos Específicos	20 Questões

6 - DAS NORMAS:

6.1 – DIA – HORÁRIO – LOCAL – A prova objetiva com quarenta (40) questões objetivas, será aplicada no <u>dia 07 de Fevereiro de 2021</u>, na Escola Emef Gentila Luiz Damasceno, localizada na Rua Domingos Dalle Vedove, nº 280, na Cidade de Taciba/SP, às <u>09hs00min</u> para as funções de: Professor PEB I, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Inglês e às <u>14hs30min</u> para as funções de: Professor PEB II – História, Professor PEB II – Português, Professor PEB II – Matemática e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

As provas objetivas para as demais funções serão publicadas em data oportuna, pois sua aplicação dependerá da Fase em que se encontra o Município, dependendo do Decreto Estadual e restrições da **Pandemia da COVID-19.**

- 6.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.primeconcursospublicos.com.br, www.taciba.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)
- 6.3 Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.taciba.sp.gov.br. e na lmprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
- 6.4 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



- 6.6 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para <u>o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min e às</u> **14hs30min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
- 6.8 O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.taciba.sp.gov.br e na <a href="mailto:lmprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba), no segundo dia útil após aplicação da prova objetiva.
- 6. 9 A classificação geral será publicada após 15 dias úteis após aplicação da prova objetiva, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.taciba.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba), bem como no saguão da Prefeitura Municipal, após as 18h00min.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.



8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 – A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório** e para os cargos que o edital exija prova prática, terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

9 - DO RESULTADO FINAL:

- 9.1 Para os candidatos cujas Funções o Edital prevê exclusivamente **prova objetiva e de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos, em ordem decrescente da nota obtida.
- 9.1.1 Para os candidatos cujas Funções o Edital prevê exclusivamente **prova objetiva e prova prática**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somada da nota da prova prática, tendo a somatória divida por dois, obtendo-se assim a nota final, em ordem decrescente da nota obtida.
- 9.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 03., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;
- 9.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal www.taciba.sp.gov.br. e na lmprensa Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba), bem como no saguão da Prefeitura Municipal.
- 9.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
- 9.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;
- 9.4.2. 2º critério: Maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.



9.5 – DA PROVA PRÁTICA:

Para a prova prática para as funções de: <u>Carpinteiro, Merendeira, Mestre de Obras, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serviços Gerais e Tratorista</u>, os vinte melhores classificados dos cargos supracitados, desde que (atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

As exigências e tarefas relacionadas a prova prática, estão descritas mo **anexo IV**.

10. DAS MATÉRIAS:

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

LINGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas –Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Habilitação das palavras – Conceitos básicos – Processos de habilitação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Advérbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

Para as funções de:

Professor de Educação Básica I E Professor PEB II - Português:

BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214;

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140

BRASIL. Lei Federal no 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

Resolução CNE/CEB no 7 e Parecer CNE/CEB no 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Introdução; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Artigos 27 ao 30.

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Neurociência e sequência didática para educação infantil. Rio de Janeiro, Wak, 2012.

ARRIBAS. BARBOSA, Ana Mãe e CUNHA, Fernanda Pereira da Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais. São Paulo: Cortez. 2010.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CADEMARTORI, Lígia. O professor e a literatura: para pequenos, médios e grandes. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (Conversa com o Professor, 1).

DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de problemas: matemática de 0 a 6.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre, 2007.

FONSECA, Vitor da . Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KISHIMOTO, TizukoMorchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, Jean. O desenvolvimento Psicomotor do Nascimento até os 6 anos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

OSTETTO, Luciana Esmeralda Oliveira (org.). Registros na Educação Infantil, pesquisa e prática pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2017.

SILVA, Daniele Nunes Henrique; ABREU, Fabrício Santos (Org.). Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. São Paulo: Summus, 2015.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

VYGOTSKY, L.S. A habilitação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Petrópolis, Vozes, 2001.

COLOMER, Teresa e CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2012

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Org.). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Professor de Educação Básica II - Artes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós - Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. - Arte Brasileira no Século XIX. -Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: -Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. -Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14a ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991. CAMARGO, Luís (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2a ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994. CAVALCANTI, Zélia (Coord.): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed.Cortez, 1.993. FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 20 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90).



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Professor de Educação Básica II - Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS: Fatores Abióticos do Meio Ambiente: Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; SERES VIVOS: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução; CORPO HUMANO: Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Etiologia e Prevenção das Doenças Epidêmicas e Endêmicas existentes no Brasil, na atualidade, com ênfase na AIDS. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. QUÍMICA E FÍSICA: Constituição da Matéria. Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Ligações e Reações Químicas. Movimento e Trabalho. Formas de Energia e sua Utilização pelo Homem e demais Seres Vivos. O ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL: - Desenvolvimento histórico e social da ciência e suas implicações para o ensino. - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. - Metodologia do Ensino de Ciências. - Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. - Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. - Procedimentos didáticos adequados. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: AMABIS, J. Mariano & MARTHO, G. Rodrigues: v.1 e 2. 20 grau. Ed. Moderna. ASTOLFI, J. P. & DEVELAT, M. (1.990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus. CANIATO, R. (1989): Com ciência na educação. Campinas. Ed. Papirus. CARVALHO, A. M. P. & PEREZ, D. G. (1993): Habilitação de professores de ciências: tend6encias e inovações. São Paulo. Ed. Cortez. FRACALANZA, H. AMARAL, I.A .& GOUVEIA, M. S. F. (1.986): O ensino de Ciências no 10 grau, 5a ed. São Paulo. Ed. Atual. GOWDAK, D.& MATTOS, N. S. (1.991): Aprendendo Ciências. Volume de 5a à 8a séries. São Paulo. Ed. FTD. KRASILCHIK, M. (1.987): O professor e o currículo das ciências. São Paulo. EPU/EDUSP. MARQUES, J. L. & PORTO, D. P. (1.991): Ciências. Volume de 5a à 8a séries. São Paulo. Ed. Scipione. SOARES, J. L. (1.992): Ciências. Volumes de 5a à 8a séries. São Paulo. Ed. Moderna. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1.997. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Ciências na escola de 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.990.Proposta Curricular para o Ensino da Ciências 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.Ciências 10 grau: 5a a 8a séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. (Prática Pedagógica). SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Pedagógicas. Currículo e Cidadania. 2a ed. São Paulo: SE/CENP, 1.994. (Argumento). DELIZOICOV, D 7 ANGOTTI, J. A. (1.990): Metodologia do ensino de ciências. São Paulo. Ed. Cortez. GIORDAN, A .& VECCHI, G. (1.986): As Origens do saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2a ed. Porto Alegre. Artes Médicas. ASTOLFI, J.P. & DEVELAT, M. (1.990): A didática das Ciências. Campinas. Ed. Papirus. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),

Professor de Educação Básica II - Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tendências Teóricas – metodológicas da Geografia e suas implicações no Ensino de 1o grau. As alterações da natureza por seus próprios mecanismos e suas consegüências na produção do espaço geográfico. As questões sociais, culturais, políticas e econômicas e a produção do espaço geográfico. A sociedade e o meio ambiente. A representação do espaço, a construção e a análise de mapas e gráficos no ensino da Geografia. O livro didático de Geografia: análise e utilização. O ensino de Geografia no Ensino Fundamental. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ALMEIDA, Rosângela D.& PASSINI, Elza Y.: O Espaço Geográfico – Ensino e Representação. São Paulo. Ed. Contexto. ANDRADE, M. C.: Geografia – Ciência da Sociedade. São Paulo. Ed. Atlas.O Brasil e a América Latina. São Paulo. Ed. Contexto.O Brasil e a África. São Paulo. Ed. Contexto. CARLOS, Ana Fani A .: Espaço e Indústria. São Paulo. Ed. Contexto. CORRÊA, R. L. Regis e Organização Espacial. São Paulo. Ed. Ática.O Espaço Urbano. São Paulo. Ed. Ática. COSTA, W. M.: O Estado eas Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo. Ed. Contexto. HAESBAERT, R.: Blocos Internacionais de Poder. São Paulo. Ed. Ática. MAGNOLI, D.: O que é Geopolítica. São Paulo. Ed. Brasiliense. MORAES, A. C. R.: Geografia – Pequena História Crítica. São Paulo. HUCTTEC. OLIVEIRA, A. U. et alli: Para Onde Vai o Ensino da Geografia?. São Paulo. Ed. Contexto.Modo Capitalista de Produção e Agricultura. São Paulo. Ed. Contexto. ROSS, J. L. S.: Geomorfologia – Ambiente e Planejamento. São Paulo. Ed. Contexto. SPOSITO, M. E. B.: Capitalismo e Urbanização. São Paulo. Ed. Contexto. VICENTINI, J.W.: Geografia, Natureza e Sociedade. São Paulo. Ed. Contexto.O Ensino da Geografia em Questão. São Paulo. Ed. AGB/Marco Zero. ADAS, Melhen: Geografia 20 grau. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/CEF, 1.997. v.5. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de geografia: 10 grau 6a ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Professor de Educação Básica II - História.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O MUNDO MODERNO: - A Conquista da América: Formas, evolução e herança. A Habilitação dos Estados Modernos. Mercantilismo e o Sistema Colonial. O Renascimento Cultural Europeu. A Reforma Protestante e Reação Católica. Revolução Inglesa. Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revolução Industrial. Independência dos Estados Unidos. O MUNDO CONTEMPORÂNEO: - Reflexo das Transformações da Idade Média. A Revolução Francesa. O Cenário Mundial em 1.914. A Primeira Guerra Mundial. A Década do Pós-Guerra. A Década anterior a Guerra. A Segunda Guerra Mundial. O Mundo contemporâneo. BRASIL COLÔNIA: - A Superação dos Limites Europeus pelo Comércio. Desenvolvimento Comercial e Marítimo Português. A Descoberta do Brasil. Os Homens que Cabral Encontrou. O Período Pré-Colonial. Os Fundamentos da Colonização. BRASIL MONÁRQUICO: - O Reino do Brasil e a Independência. O Império Brasileiro. A Queda do Império. BRASIL REPÚBLICA: - A Instalação e consolidação da República no Brasil. A república Oligárquica: Panorama Econômico. As rebeliões da República Velha. A Era Vargas. Período Democrático. Ditadura Militar. O Brasil Contemporâneo. O ENSINO DA HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: - COTRIM. Gilberto: História e Consciência do Mundo. Ed. Saraiva. -HUBERMAN, Leo: História da Riqueza do Homem. Ed. Guanabara. - ROMANO, Ruggiero: Os Mecanismos da Conquista Colonial. Ed. Perspectiva. - THONSON, David: Pequena História do Mundo Contemporâneo. - MENDES JUNIOR, Antônio. RONCARI, L. e MARANHÃO, Ricardo: Brasil História - Texto - Colônia. Volume 1. Ed. Brasiliense. - COSTA, Cruz: Pequena História da República. Ed. Liv. Brasileira. - LACOMBE, Américo Jacobina: Resumo de História do Brasil. Ed. Nacional. - FERRO, Marc.: História das colonizações – Das conquistas às independências – séculos XIII a XIX. Trad. Rosa Freire D'Aquiar. São Paulo. Ed. Companhia das Letras, 1.996. - FREITAS, Marcos Cezar de (org): Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo. Ed. Contexto, 1.998. - FARIA R. M. – MARQUES, A. M. – BERUTTI, F. C.: História, v.1 e 2 Ed., Lê. - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.5 - SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de História – 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992. - SKIDMORE, T. E. Brasil: de Getúlio a Castelo Branco: 1.930 - 1.914. 10a ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.996.Brasil: de Castelo Branco a Tancredo. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.988. - SUZIGAN, W.: Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento. São Paulo. Brasiliense, 1.980. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Professor de Educação Básica II - Inglês.

<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE: The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural. - Notional – functional. - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading). - The skills: listening, splaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (10 grau). THE ENGLISH LANGUAGE: - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LEECH, Geoffrey: Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold,

1.989. MURPHI, Raymond: English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press, 1.994. RICHARDS, jack C. and RODGERS, Theodore S.: Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge. University Press, 1.986. RIVERS, Wilga M.: A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1.975. CELANI, M. A. A. 1.977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrindo as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua estrangeira moderna – inglês: 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.993. Volume 1 e 2. Língua estrangeira moderna – inglês: 20 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.994 v.1 e 2. Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 10 grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),

Professor de Educação Básica II - Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campos numéricos; Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau; Sistemas lineares; Matrizes; Determinantes; Estudo dos sistemas lineares; Polinômios; Equações polinomiais; Paralelismo; Perpendicularismo; Projeções; Distâncias; Ângulos; Triângulos; Polígonos; Circunferência; Construções Geométricas elementares; Congruência e semelhança; Sistema de coordenadas cartesianas; Distâncias entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Alinhamento de três pontos; Coeficiente angular de uma reta; Equações de reta (geral, segmentária, reduzida); Posições relativas entre retas; Distância de ponto à reta; Pontos notáveis do triângulo; Equação da circunferência; Noções básicas de estatística; Análise combinatória. Binômio de Newton; Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes; Probabilidade condicional; Noções básicas de Matemática Financeira; Progressões Aritméticas e Geométricas; O ensino da



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Matemática no Ensino Fundamental: - As reformas curriculares no Estado de São Paulo. - As atuais propostas curriculares de matemática para o Ensino Fundamental. - Objetivos do ensino de Matemática e critério de seleção de conteúdos. - Uso da sala - ambiente e de recursos no processo de ensino – aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos, outros materiais). - Alguns caminhos para fazer Matemática na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; O recurso à história da Matemática. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: - REIS, Ismael: Fundamentos da matemática – 5a à 8a séries. Ed. Moderna. - BIANCHINI, Edwaldo: matemática 5a à 8a séries. Ed. Moderna. - IEZZI, Gelson e HAZZAN, Samuel: volumes 1, 2, 3, 4 e 5. Ed. Atual. -IMENES, Luiz Márcio: coleção vivendo a matemática. São Paulo. Ed. Scipione. 1.991. - PIERRO NETTO. Scipione e outro: matemática 5a à 8a séries. Ed. Saraiva. - BEZERRA, Manoel Jairo: matemática 2o grau – volume único. Ed. Scipione. - BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.3. - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o Ensino da Matemática: 1o grau. São Paulo: SE/CENP. - SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino da Matemática: 2o grau. São Paulo: SE/CENP. 1.990.Experiências Matemáticas. São Paulo. SE/CENP, 1.994. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Assistente Social:

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Básica, Brasília - 009. - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Texto da Resolução n 109, de 11 de novembro de 2009 - Reimpressão 2013. - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOBRHJSUAS – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília - 006. - Orientações Técnicas sobre o PAIF - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Volume 1 - la Edição, Brasília - 2012. - Orientações Técnicas sobre o PAIF - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Volume 2 -



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

lª Edição, Brasília - 2012. - LOAS Anotada - Lei Orgânica de Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília - 2004. - Caderno de Orientações - Serviço de proteção e atendimento integral à família e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Articulação necessária na proteção social básica, Brasília - 2016. - Perguntas Freqüentes - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Brasília - 29 de janeiro de 2016. - Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. MDS: Brasília, 2011. - Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. MDS: Brasília, 2011. - Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004. MDS: Brasília, 2004. - Resolução n? 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e a áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. - Lei n? 12.594, DE 18DE janeiro DE 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas sócio educativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. -ECA - Estatuto do idoso.

<u>Dentista e Dentista ESF:</u>

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Cariologia (Prevenção e controle da doença cárie). Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e póscirúrgica.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Farmacêutico:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

Fisioterapeuta 30 hs:

Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatoortopedia, reumatologia, cardiorrespiratório, ginecologia e obstetrícia, trabalho e ergonomia. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde.

Médico e Médico ESF:

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência prénatal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atestado Médico. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública: Medicina Social e Preventiva.

Médico Pediatra:

RN normal, Puericultura, Patologias neonatais. - Crescimento e desenvolvimento (dados somatométricos e avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor). - Alimentação no primeiro e segundo ano de vida, aleitamento materno. - Vacinação. -



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Desnutrição Protéico - Energético Anemias e Hipovitaminoses. - Patologias do Aparelho Cardiorrespiratória (cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca, disritmias cardíacas, hipertensão arterial, endocardite infecciosa, miocardite, infecções respiratórias agudas: rinofaringites, faringoamigdalites, laringites, otite média aguda, bronquites, bronquiolites, pneumonias e broncopneumonias, sinusopatias, asma brônquica, tuberculose, corpo estranho em árvore traqueobrônquica). - Patologias do trato gastrointestinal (diarréia aguda, diarréia persistente, dor abdominal recorrente, constipação intestinal crônica, reflexo gastroesofágico, vômitos, conduta diagnóstica, abdômen agudo (apendicite aguda, obstrução por áscaris), hepatites. - Distúrbio hidroeletrolíticos e metabólicos (desidratação - terapia de reidratação oral) - Patologias do Sistema Nervoso (síndrome epiléptica, cefaléias, micro e macrocefalias, meningite e meningoencefalites). - Patologias do aparelho genito-urinário (infecção do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, hipertensão arterial, síndrome nefrótico, hematúrias na infância, vulvovaginites, fimose, parafimose, aderências prepuciais, hidrocele, torção testicular, hipospadia e epispádia). - Adenomegalias regionais e generalizadas. - Doenças infecto contagiosas e parasitárias. - Intoxicações agudas e acidentes na infância. - Principais tumores na infância. - Indicadores de Saúde e conceitos básicos utilizados em Epidemiologia. - Conhecimentos gerais de Clínica Médica. - Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS (www.saude.gov.br).

Nutricionista:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades,



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Psicóloga:

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.



PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO:

LINGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas –Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA – Auxiliar Administrativo:

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet. Pacote Office 2000/XP/2003; Linux, Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Agente de Combate de Endemias:

DENGUE: Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (Lutzomya longipalpis – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de



incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde). Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética Profissional.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Creche :

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, geografia, cultura, ecologia, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Noticias Televisivas, internet, etc.

Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90), Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o Município de Taciba.

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NIVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

LINGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos — Classificação dos fonemas —Sílabas — Encontros Vocálicos — Encontros Consonantais — Dígrafos — Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos — O Alfabeto — Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos — Acentuação tônica — Acentuação gráfica — Os acentos — Aspectos genéricos das regras de acentuação — As regras básicas — As regras especiais — Hiatos — Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras — Conceitos básicos — Processos de formação das palavras — Derivação e Composição — Prefixos — Sufixos — Tipos de Composição — CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo — Artigo — Adjetivo — Numeral — Pronome — Verbo - Adverbio — Preposição — Conjunção — Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração — Termos Integrantes da Oração — Termos Acessórios da Oração — Período — Coordenação e Subordinação — Sintaxe de Concordância — Sintaxe de Regência — Sintaxe de Colocação — Funções e Empregos das palavras "que" e "se" — Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen — O uso da Crase — Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem — Vícios de Linguagem.



MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Agente comunitário de Saúde:

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarréias. Processo Saúde Doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto do Idoso. Noções de ética; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Pré Natal; Estatuto do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite B e C, Sífilis e HPV); Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose); Endemia, epidemia e pandemia: definições da vigilância epidemiológica; Alimentação e Nutrição; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Dengue; Métodos contraceptivos; Doenças mais Comuns na Infância; Puberdade e Adolescência; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei nº 11350/06 – Agente Comunitário. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90),



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Auxiliar de Enfermagem:

Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. - Ética profissional e noções de legislação trabalhista. - Saneamento. Imunizações. - Medidas de Vigilância Epidemiológica. - Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; - Técnicas Básicas de Enfermagem. - Normas para controle de infecção. - Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. - Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. - Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. - Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). - Noções Básicas de Nutrição e Dietética. - Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. - Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado. - Protocolo da reanimação cardiopulmonar. - Atendimento ao queimado. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. - Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. - Normas de Biossegurança. - Do Sistema Único de Saúde – SUS.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

"As atribuições dos empregos públicos estão descritas anexo III, no final deste edital".

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados nesta Edital poderão recorrer dos seguintes atos:
- 12.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;
- 12.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição;
- 12.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 12.1.1.1. poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

12.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

- 12.1.2.1. As provas serão entregues aos candidatos, sendo recolhido pela empresa apenas o cartão de respostas.
- 12.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo;
- 12.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.
- 12.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;
- 12.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;
- 12.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

12.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo.

- 12.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;
- 12.1.4. Havendo alteração na Classificação Preliminar ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;
- 12.2. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;
- 12.3. Recurso extemporâneo será indeferido;
- 12.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1. As contratações serão feitas pelo regime estatutário, estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taciba, devendo o candidato comprovar no ato:
- 13.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



- 13.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 13.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 13.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público:
- 13.3. A convocação do candidato aprovado para contratação observará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa escrita, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 13.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta no presente Edital;
- 13.3.2. Assinatura de Termo de Compromisso referente à entrega de toda documentação de trabalho.
- 13.3.3. Outros documentos que a Administração julgar necessários.
- 13.3.4. A convocação do candidato aprovado será feita por meio de publicação em jornal de circulação de circulação local, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 13.3.4.1. Uma foto 3x4;
- 13.3.4.2. Cópia dos seguintes documentos:
- 13.3.4.3. RG (frente e verso)
- 13.3.4.4. CPF (frente e verso)
- 13.3.4.5. PIS/PASEP
- 13.3.4.6. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)
- 13.3.4.7. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula
- 13.3.4.8. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)
- 13.3.4.9. Comprovante de escolaridade/requisito exigidos para o cargo
- 13.3.4.10. Carteira Nacional de Habilitação quando for requisito exigido para o cargo



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- 13.3.4.11. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde
- 13.3.4.12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal;
- 13.3.4.13. O candidato que não comprovar sua habilitação e requisito para o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;
- 13.3.4.14. Outros documentos que a Prefeitura Municipal, julgar necessários;
- 13.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- 13.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
- 13.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos exigidos no Edital;
- 13.4.3. Não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.
- 13.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas, para as funções de PEB I e PEB II.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Processo Seletivo Público será para contratação por tempo determinado de docentes para lecionar em classes em substituições a professores afastados por licenças saúde, licenças sem vencimentos, licenças-prêmio e classes emergenciais, para o ano letivo de 2021 e para profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- 14.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 14.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 14.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 14.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 14.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



- 14.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.7. deste Edital;
- 14.4.4. Apresentar falha na documentação, inclusive de preenchimentos.
- 14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico www.primeconcursospublicos.com.br, www.taciba.sp.gov.br. e na lmprensa
 Oficial do Município de Taciba (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba).
- 14.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 14.8. O Prefeito homologará o Processo Seletivo após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 14.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Saúde e de Obras e Serviços Municipais, observando o processo de atribuição de classes/aulas a rotatividade dessa ordem classificatória e de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Obras e Serviços Municipais;
- 14.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;
- 14.11. O Prefeito, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo, ouvido a Comissão de Processo Seletivo;
- 14.12 A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.13 Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taciba-SP, que encaminhará o mesmo ao Departamento de Recursos Humanos, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.



- 14.14 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 14.15 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 14.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.17 O candidato obriga-se a manter atualizados seus dados, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.18 A validade do presente Processo Seletivo será de "01" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taciba-SP.
- 14.19 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme a necessidade das Secretarias Municipais local, a critério da Prefeitura do Município de Taciba-SP, observando para as funções de PEB I e PEB II, bem como da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- <u>14.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e ouvida a Comissão de Processo Seletivo.</u>
- 14.21. O processo seletivo seguirá os protocolos de enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 conforme descrito no ANEXO II.



Publique-se

Taciba/SP, 15 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal



ANEXO I - DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para as funções de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 06 (pontos) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão entregar em envelope lacrado, contendo nome, função, o qual deverá ser entregue no dia da prova, dentro da sala de prova ao fiscal de sala e/ou coordenador de prova. Não será fornecido nenhum tipo de protocolo ao candidato, no ato de entrega do envelope lacrado contendo o (s) título (s).

A empresa não fornece envelope ao candidato, tão pouco, aceitará envelope sem estar devidamente lacrado, nem receberá envelope após o término da prova.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



ANEXO II - MEDIDAS SANITÁRIAS - PREVENÇÃO DO COVID 19

<u>CONSIDERANDO</u> a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma <u>PANDEMIA</u> do novo coronavírus (<u>COVID-19</u>), a Prefeitura Municipal de Taciba - SP e a Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda. Me (Prime Concursos), <u>ORIENTA</u> todos os candidatos e fiscais que será obrigatório o uso de máscaras contra o <u>COVID-19</u>, no local de realização das provas. A utilização de máscara deverá se estender também por todas as dependências do prédio. Durante a realização da prova todos os candidatos deverão permanecer de máscara. A recusa do candidato (a) na utilização da máscara o eliminará da aplicação do certame. Serão tomadas também todas as medidas de higienização e distanciamento de forma a se oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas.

Em todas as salas será fornecido álcool em Gel e tapete sanitizante, bem como na entrada da escola todos os candidatos serão submetidos a aferição de temperatura pelos profissionais de saúde do Município. Aqueles candidatos que porventura estiverem com a temperatura igual ou acima de 37.5°, farão a prova em sala separada dos demais candidatos.

Serão tomadas também todas as medidas de higienização e distanciamento social de forma a se oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ATRIBUIÇOES
Agente Comunitário de Saúde	Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Agente de Combate de Endemias	Atuar na prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; Vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; Remover e/ou eliminar de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manusear e operacionalizar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Executar atividades de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; Orientar aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atividades correlatas.



Assistente Social	Identifica necessidades da Saúde referente a registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis, avaliando material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implantar outros serviços para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas; consulta o conselho relativo administração; controla a operacionalização do processo administrativos procurando dirimir dúvidas de acordo com procedimentos contábeis; organiza trabalho administrativos distribuindo-os pelos diversos setores e estabelecimento normas e procedimentos a serem seguidos; zela pela observância das disposições regulamentares internas e das emanadas de legislação; acompanha as recomendações de higiene e segurança do trabalho; assegura o andamento dos programas, consultando os encarregados dos diversos setores da empresa; propõe modificações necessárias; informa a direção geral dos trabalhos e resultados alcançados; executa atividades correlatas.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar em serviços internos; arquivamentos, atender telefone, realizar atendimento as pessoas que procuram as repartições publicas; fazer anotações em livros de controle; auxiliar na conferência de notas, documentos, arquivos, extratos; Controlar a entrada e saída, redação e digitação de documentos; preenchimento de formulários e planilhas; suporte nas áreas de RH e organização de arquivos; auxílio ao departamento financeiro/administração no controle de recebimentos de contas a pagar; elaborar agendas de atividades, participar de reuniões e eventos, manter o setor limpo e organizado e executar atividades correlatas.
Auxiliar de Enfermagem	Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de Biossegurança. Executam as atividades auxiliares, de nível médio atribuído á equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Coletar leite



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

materno no lactário ou no domicílio. Colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: a) preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar os cuidados com o corpo após a morte. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, executar os trabalhos de rotina vinculados à alta do paciente. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas. Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Realizar visitas domiciliares e, quando necessário, emitir relatórios referentes às mesmas.



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Participar das atividades nos espaços comunitários. Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade. Participar na elaboração de protocolos e Procedimento Operacional Padrão quando solicitados. Seguir os preceitos da Política Nacional da Atenção Básica em vigência. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno. Desenvolver toda e qualquer atividade correlata, ou solicitada por seu superior imediato." Auxiliar Desenvolvimento Infantil -Atuar nas unidades de educação infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de Creche crianças, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade educacional; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; cooresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene; acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças; colaborar na organização da entrada e saída das crianças, nos espaços das atividades, do material didático e dos eventos em geral; auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos; mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da unidade educacional; participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e



	comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade".
Carpinteiro	Descrição: Executar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços. Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas; Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra; Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações; Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Coletor de Lixo	Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; Realizar a roça nas margens dos rios e nos



	acostamentos das estradas;
	- Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos, abrir e fechar
	valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros
	preestabelecidos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins;
	Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior Imediato.
Dentista	Descrição: Faz a prescrição médica, prepara e organiza instrumental cirúrgico, avalia o
Dentista	
	paciente, repassa condutas para auxiliar de consultório dentário, aplica anestesias, faz
	cirurgia, extração, obturação e executa atividades correlatas.
Dentista ESF	Descrição: Faz a prescrição médica, prepara e organiza instrumental cirúrgico, avalia o
	paciente, repassa condutas para auxiliar de consultório dentário, aplica anestesias, faz
	cirurgia, extração, obturação e executa atividades correlatas.
Farmacêutico	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, Dispensação, controle,
	armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como
	medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos
	correlatos. Realiza analises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e
	bromatológicas; participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de
	medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício
	profissional; orienta sobre o uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Podem realizar
	pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e
	funções vitais dos seres humanos e dos animais. Executa outras tarefas correlatas.
Fisioterapeuta 30 hs	Descrição: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de
·	acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia,
	eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de
	recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de
	doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de
	verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de
	sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos
	afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de
	acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente: Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Medico (20 hs) Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio. Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro. Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar tarefas afins. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observados à habilitação específica

raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos,



Médico ESF	Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
	Requisitos: Graduação em medicina. Registro no CRM.
	Descrição: Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no
	domicílio. Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-
	emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro. Realizar ações
	voltadas à área da medicina do trabalho. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar
	intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da
	medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e
	recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Possuir conhecimento sobre normas,
	rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Ter
	conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou
	utilização do serviço de ambulância para remoção. Desenvolver atividades de educação em
	saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância
	epidemiológica. Executar tarefas afins.
Medico Pediatra	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar
	como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos
	individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando
	clínica ampliada; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros
	socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
	articular os recursos Inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos
	pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.
Merendeira	Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a
	higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Selecionar
	os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades
	estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos,
	para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
	Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições,
	providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as
	refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;



	Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Mestre de Obras	Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. Orientar e acompanhar a execução do cronograma. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Motorista	Dirigir e os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, ônibus, caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros. Obedecer ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos



	urbanos ou em viagens para outras localidades. Transportar as pessoas, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, adotando medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos; Proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, teste de freios e da parte elétrica, para certificarse de suas condições de funcionamento; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, quando em viagem. • Comunicar ao superior imediato, sempre que necessário, as falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; Encarregar-se do transporte e da entrega da carga, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo às necessidades dos serviços; Efetuar pequenas compras de materiais e entregas de documentos e correspondências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização dos veículos; Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior."
Nutricionista	Elabora cardápio; controla gêneros alimentícios e materiais para abastecimento do serviço; atualiza pesquisa de mercado; levanta custo e número de refeições; verifica e coordena os serviços de copa e cozinha; confere a qualidade e quantidade dos gêneros recebidos; orienta o preparo e a distribuição das refeições; solicita reparo de materiais danificados; recolhe a prescrição dietética, auxiliando a equipe; colabora nos programas de treinamento, mantém setor organizado e executa atividades correlatas a sua função.
Operador de Maquinas	Dirigir e operar máquina retro escavadeira, pá carregadeira, moto niveladora rolo compressor ou outra similar, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de



	serviços nas vias públicas, terrenos, galerias de águas pluviais e outras tarefas afins. Escavar, cortar, aterrar e nivelar terrenos. Abrir e aterrar valetas. Carregar e descarregar caminhões. Inspecionar as máquinas, verificando os níveis de combustível, óleo, água e estado de conservação dos pneus. Solicitar requisição para abastecimento, quando necessário, junto ao setor competente. Zelar pelo veículo, comunicando ao setor competente, falhas nele encontradas e solicitar reparos para assegurar o perfeito estado do equipamento, garantindo a segurança aos transeuntes, usuários e veículos. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários e outras instruções para programar a sua tarefa. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua guarda. Respeitar os Códigos de Segurança no Trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.
Professor PEB I	Funções específicas: Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e na educação de jovens e adultos (EJA). Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a fregüência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionaras refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes

momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita.

Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita comum a abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação

ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos

pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas



	comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Taciba.
Professor PEB II	Funções específicas: Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e na educação de jovens e adultos (EJA). Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e freqüência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Resp



	avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionaras refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação.Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita comum a abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Taciba.
Psicólogo	Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social,



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades: Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional. estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado: Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Serviços Gerais Armazenar de forma adequada materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Realizar serviços de jardinagem, tais como, preparo da terra, plantio de sementes e mudas, aparar gramas, podar plantas ornamentais das praças e prédios públicos, de modo a embelezar os jardins e canteiros em geral dos próprios públicos. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, mediante carpição, varrição, lavação, transporte de entulhos, limpeza de valetas, limpeza de bueiros, pintura de ruas, troca de lâmpadas, tapa buracos, entre outras, visando melhorar o aspecto do município. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo. Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se do esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte. Cuidar dos parques e banheiros públicos da cidade. Efetuar



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

limpeza e conservação do cemitério municipal e nos jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactação do solo, esparramando de terra, pedra, para manutenção e conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar no transporte e assentamento de tubos de concreto. Auxiliar nas cozinhas municipais na limpeza e preparação dos cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar as cozinheiras no preparo de dietas especiais e normais. Auxiliar as cozinheiras no preparo da merenda. Arrumar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas. Lavar pratos, talheres, panelas, utensílios, aparelhos e equipamentos das cozinhas. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios. Manter a higiene nos locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza geral nas cozinhas. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Receber, armazenar o estoque de materiais. requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente das unidades. Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Executar serviços de lavanderia, tais como, lavar, alvejar e passar roupas, lençóis, toalhas, fraudas, cobertores, mantos e outros junto aos setores da saúde e educação. Executar serviços de limpeza em geral e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e demais setores municipais. Manter arrumado o material sob sua quarda. Realizar, serviços externos para atender as necessidades do setor. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe caiba, limpos e com boa aparência. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas pelo Chefe do Setor o qual estiver subordinado."



Tratorista	Dirige a máquina manipulando seus comandos e observando o fluxo de trânsito, a sinalização e os pedestres; assegura o bom estado de conservação e zela pelo perfeito funcionamento da máquina verificando nível de combustível, alinhamento e balanceamento, nível de trepidação, bancos, cinto, extintor, nível da água do radiador, óleo do motor, água da bateria, pressão dos pneus, pneu estepe, extintor, triângulo, chave de roda e macaco, luzes dianteiras e traseiras, contato da chave ao acionar o motor; conduz o trator fazendo aplicação de calda nas áreas infestadas, auxilia no abastecimento do tanque pulverizador de herbicida e efetua pequenos reparos no sistema de aplicação.
Pedreiro	Descrição: Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares. Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



ANEXO IV - TAREFAS - PROVA PRÁTICA:

CARGO	TARFFAS
CARGO CARPINTEIRO	I - A Prova Prática para o cargo <u>Carpinteiro</u> visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: conhecimento de ferramentas/materiais, interpretação e leitura de instrumentos de precisão, entre outros. II - A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. III - O tempo para a execução das tarefas será de 15 (quinze) minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. IV - Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos; b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
	c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos.
OPERADOR DE MÁQUINAS	I - A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina



	,
	Pesada visará avaliar por meio de demonstração prática os
	conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho
	das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição
	do cargo.
	II - Para realização da Prova Prática poderá ser utilizada uma
	Retro escavadeira, Patrol ou Pá Carregadeira.
	III - Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio
	feito pelo candidato.
PEDREIRO	I - Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus
LDICLING	conhecimentos sobre o uso adequado de materiais,
	equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais
	básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.),
	nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias,
	lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção
	individual – EPI's.
	II - O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente
	para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.
	III - A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo,
	sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a
	especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à
	escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos,
	totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:
	a) Tarefa 1: Assentar blocos, tijolos e /ou cerâmica. A avaliação
	será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e
	cinco), observando aspectos como nivelamento, alinhamento,



	utilização de EPI's, utilização correta de materiais e
	equipamentos, entre outros;
	b) Tarefa 2: Montar caixa de inspeção de esgoto. A avaliação
	será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) 25 (vinte e
	cinco), observando aspectos como manuseio, conexão de
	tubulações, tipos de materiais aplicados, utilização de EPI's,
	entre outros;
	c) Tarefa 3: Esquadrejar, uma determinada área. A avaliação
	será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e
	cinco), observando aspectos como demarcação e alinhamento
	da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e
	equipamentos, entre outros;
	d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à "bitola" e
	nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma
	escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo que
	cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na
MOTODICTA	atribuição de um grau na escala de pontuação.
MOTORISTA	I - A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas
	de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de
	veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.
	II - Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve, ônibus
	escolar (Microônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério
	da empresa promotora do Concurso Público, devendo o
	·
	candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

escolhido.

- III O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
- IV No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria "D", exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
- V O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- VI A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.
- VII Só será convocado para a prova prática, o candidato que auferiu a nota mínima de 50 (cinqüenta) pontos na prova escrita.
- VIII Conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados essenciais antes de utilizar o veículo; Comportamento durante o trajeto solicitado; Garagem e estacionamento e outros cuidados importantes que todo



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

motorista deve ter ao dirigir veículos públicos, onde candidatos que cometerem faltas durante o trajeto de rua, terá pontos Descontados de sua nota final na prova prática, faltas estas de caráter grave, médio ou leve, este item da prova vale 20 pontos.

- IX A baliza será pontuada em 50 pontos, caso o candidato reprove na baliza, estará desclassificado da Prova Prática.
- X A Prova de trajeto de rua, será pontuada em 30 pontos.
- XI A nota da prova prática, será somado a prova objetiva e o resultado será dividido por dois, e este será a nota final do candidato.
- XI A prova prática constara também de <u>"Faltas de caráter eliminatório"</u>, o qual o candidato será desclassificado já na hora da realização da prova:
- A) O candidato que encostar o veículo na Baliza ou derrubála.
- B) O candidato que não colocar o veículo dentro da área balizada, em no máximo três tentativas ou no tempo estabelecido (05 minutos).
- C) O candidato que avançar sobre o balizamento demarcado, quando do estacionamento do veículo na vaga.
- D) Transitar em contramão de direção.
- E) O candidato que causar algum acidente quando da realização de sua prova.
- XVII Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer alguma outra infração de natureza gravíssima.



	F) - Avançar sobre o meio fio. – Desobedecer à sinalização
	semafórica e de parada obrigatória.
TRATORISTA	I - A Prova Prática de <u>Tratorista</u> , de caráter eliminatório e
	classificatório.
	II - Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a
	capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das
	questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no
	manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de
	normas de segurança no trabalho.
	III - A Prova Prática para o cargo de Tratorista valerá 100 (cem)
	pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo,
	50% (cinquenta por cento) dos pontos.
	IV - O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do
	concurso.
	V - A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo
	estipulado acarretará na eliminação do candidato;
	0
	Serão cobradas as seguintes tarefas, valendo 20 pontos cada
	tarefa, totalizando 100 pontos.
	A - Checagem da Máquina
	B - Pré-uso Checagem dos Níveis da Máquina
	C - Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da
	Máquina
	D - Checagem de Comandos Procedimentos de Partida
	E - Teste de Operação e Procedimento de Parada



Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

SERVIÇOS GERAIS

- I A Prova Prática para <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>, de caráter eliminatório e classificatório será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.
- II Para a realização da prova, cada candidato deverá fazer manutenção de prédios, como por exemplo, trocar lâmpada, pintar pequenos lugares, levantar uma pequena parede, trocar um vaso sanitário, trocar uma fechadura, dentre outras tarefas surpresas.
- III Fatores a serem avaliados:
- A Observação das regras de segurança.
- B Habilidade no uso de materiais.
- C Organização.
- D Acabamento.
- C Utilização do tempo.
- O candidato que não cumprir as atividades propostas dentro do prazo determinado será eliminado do concurso, independentemente de sua pontuação na prova escrita.
- Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.
- O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- Não haverá uma segunda chance para o candidato que por



ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo
acima do estimado.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem,
no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos na prova prática.
- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinqüenta)
pontos na prova prática será desclassificado do Concurso
Público.
- Não haverá segunda chamada para realização de provas ou
exames, nem sua aplicação fora do local ou horário
estabelecido para sua realização.